



30932475



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 245/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 49

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Federal Filipe Barros (PL/PR), para encaminhar o DESPACHO Nº 679/2025/SE e anexos, elaborados pela Secretaria-Executiva (SE), bem como o OFÍCIO Nº 44/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ e documentos correlatos, da lavra da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS); OFÍCIO Nº 858/2025/GABSEC/SENAPPEN/MJ, oriundo da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), e OFÍCIO Nº 4336/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, todas áreas técnicas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS DE ALMEIDA NETO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos de Almeida Neto, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 07/05/2025, às 17:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30932475** e o código CRC **42D39645**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) DESPACHO Nº 679/2025/SE (30920968);
- b) DESPACHO Nº 255/2025/SPO/SE (30877872);
- c) DESPACHO Nº 234/2025/STI/SE (30888899);
- d) OFÍCIO Nº 248/2025/SAA/SE/MJ (30916168);
- e) DESPACHO Nº 333/2025/CGL/SAA/SE (30883773);

- f) DESPACHO Nº 292/2025/CGDS/SAA/SE (30900783);
- g) DESPACHO Nº 33/2025/CGGP/SAA/SE (30906041);
- h) OFÍCIO Nº 44/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ (31533119);
- i) PARECER Nº 21/2021/DIF/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS (31533842);
- j) OFÍCIO Nº 46/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ (31542888);
- k) OFÍCIO Nº 858/2025/GABSEC/SENAPPEN/MJ (31526807), e
- l) OFÍCIO Nº 4336/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (31541752).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000157/2025-13

SEI nº 30932475

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



30877872



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

DESPACHO Nº 255/2025/SPO/SE

Destino: SE

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR).**

1. Trata-se do Ofício Circular nº 69/2025/SE/MJ (30861908) que se refere ao Ofício nº 224/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30845037), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 24/02/2025, assim ementado:

"Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública."

2. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

"1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados."

2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos."

3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada."

4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes."

5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas coligadas."

3. A título de colaboração encaminho abaixo tabela contemplando os empenhos realizados pelo MJSP para organizações da sociedade civil nos exercícios de 2021 a 2024:

UNIDADE	Nº Convênio	Nome Proponente	2021	2022	2023	2024
SAJU	970034	REDE NACIONAL DE PESSOAS TRANS - RED-TRANS				400.000,00
SENAÇON	949618	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO ESTRELA III			1.500.000,00	
SENAÇON	949743	ASSOCIACAO AWA ACOES AFIRMATIVAS			503.458,00	
SENAÇON	949836	INSTITUTO ENSAIO ABERTO				1.499.950,00
SENAÇON	949908	INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS - IGPS				1.498.634,24
SENAÇON	949983	OFICINA DE VIDEO				298.886,34
SENAÇON	950022	IBECT - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA				893.496,96
SENAÇON	950262	INSTITUTO DRAGAO DO MAR			600.000,00	
SENAÇON	955601	INSTITUTO CULTURAL ABRA PALAVRA				618.000,00
SENAÇON	955607	ABRACO - ASSOCIACAO BRASILEIRA COMUNITARIA PARA A PREVENCAO DO ABUSO DE DROGAS				1.499.500,00
SENAÇON	955611	ASSOCIACAO DAS PRACAS DO ESTADO DO CEARA				1.416.447,26
SENAÇON	955677	INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA				900.000,00

UNIDADE	N° Convênio	Nome Proponente	2021	2022	2023	2024
SENACON	955686	INSTITUTO POMBAS URBANAS				300.000,00
SENACON	957690	AMAR - ALIANCA DE MAES E FAMILIAS RARAS				299.957,87
SENACON	957702	CASA PEQUENO DAVI				576.921,17
SENACON	957710	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E GESTORES INDEPENDENTES DE CUBO CARD				599.950,00
SENACON	957712	COMPLEXO ESPORTIVO BARRO VERMELHO				338.900,00
SENACON	957714	CENTRO DE CULTURA POPULAR DE FOZ DO IGUAÇU				300.000,00
SENACON	957717	INSTITUTO LIBERTARTE				52.397,78
SENACON	957721	INSTITUICAO DE TRADICOES E CULTURA AFRO-BRASILEIRA SAO JUDAS TADEU				299.890,30
SENAD	913140	OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA	300.000,00			
SENAD	914725	TRANSFORME - ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS	500.000,00			
SENAD	946376	TRANSFORME - ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS			653.145,00	
SENAD	948426	ASSOCIACAO FREEMIND BRASIL - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE VOLUNTARIOS E PROFISSIONAIS DA PREVENCAO E TRATAMENTO DE USO DE SUBSTANCIAS.			100.000,00	
SENAD	949849	CENTRO DE ARTICULACAO DE POPULACOES MARGINALIZADAS-CEAP			523.584,25	
SENAD	950821	CASA DO MENOR SAO MIGUEL ARCANJO			150.000,00	
SENAD	951386	CENTRO DE TRADICOES AFRO-BRASILEIRAS			499.822,80	
SENAD	951398	INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO - IE			22.617,00	227.383,00
SENAD	951399	INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLITICA DE DROGAS			500.000,00	
SENAD	951401	ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE			100.000,00	
SENAD	951403	INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCACAO DO BRASIL			250.000,00	
SENAD	951405	INSTITUTO AFROLATINAS			250.000,00	

UNIDADE	N° Convênio	Nome Proponente	2021	2022	2023	2024
SENAD	951407	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL RASO DA CATARINA			250.000,00	
SENAD	951409	UNIVERSO ACREDITAR			100.000,00	
SENAD	951410	ASSOCIACAO HUMANITARIA PELEGRINO DO SERTAO			250.000,00	
SENAD	951411	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE FAVELAS COMUNIDADES E AMIGOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAFCAERJ			200.000,00	
SENAD	951413	INSTITUTO INCUBE				416.000,00
SENAD	951416	INSTITUTO PRO CIDADANIA			250.000,00	
SENAD	951417	INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARA			100.000,00	
SENAD	952402	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO OSVALDO DOS SANTOS NEVES-CADON			300.000,00	
SENAD	952435	INSTITUTO MAIS HUMANOS			700.000,00	
SENAD	958481	ASSOCIACAO POVOS DA TERRA - APOTI				100.000,00
SENAD	958482	CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA				249.975,00
SENAD	958794	ASSOCIACAO DE ARTESAO E FAMILIAS DE AGRICULTORES DE IPUACU				100.000,00
SENAD	959531	ASSOCIACAO INDIGENA BERE XIKRIN DA TI BACAIA				99.983,00
SENAD	966317	TRANSFORME - ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS				500.000,00
SENAD	971356	CASA DO MENOR SAO MIGUEL ARCANJO				300.000,00
SENAJUS	905545	FUNDACAO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAIBA	6.210,00		59.805,06	
SENAJUS	915485	CARITAS BRASILEIRA	150.000,00			
SENAJUS	917756	ASSOCIACAO DOS IMIGRANTES DE SANTA CATARINA - AISC	400.000,00			
SENAJUS	917879	VIVA RIO	399.925,93			
SENAJUS	917894	CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO	400.000,00			
SENAJUS	917921	CIRCULOS DE HOSPITALIDADE	400.000,00		120.000,00	
SENAJUS	942216	CARITAS BRASILEIRA			438.089,00	
SENAJUS	942217	CARITAS BRASILEIRA			150.000,00	
SENAJUS	949200	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO			250.000,00	
SENAJUS	949201	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL			250.000,00	
SENAJUS	949202	ASSOCIACAO GRITO DOS EXCLUIDOS CONTINENTAL			500.000,00	

UNIDADE	Nº Convênio	Nome Proponente	2021	2022	2023	2024
SENAJUS	949701	NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA			500.000,00	
SENAJUS	958770	CARITAS BRASILEIRA				200.000,00
SENAJUS	959640	ASSOCIACAO LGBT+MOVIMENTO				175.000,00
SENAJUS	963305	CARITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA				200.000,00
SENAJUS	963329	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS				125.000,00
SENAJUS	963995	CARITAS BRASILEIRA				800.000,00
SENAJUS	972023	ASSOCIACAO LGBT+MOVIMENTO				400.000,00
SENAPPEN	905228	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE TOLEDO -APAC		85.800,00		
SENAPPEN	919066	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE BELO HORIZONTE - APACBH	100.000,00			
SENAPPEN	925853	INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA		554.544,50	475.276,24	316.850,83
SENAPPEN	946751	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS			190.000,00	
Total Geral			2.656.135,93	640.344,50	10.735.797,35	16.003.123,75

4. Ademais, cabe informar que todos os convênios e contratos firmados pelo MJSP estão disponíveis em transparência ativa no site institucional do órgão, podendo ser acessados por meio do seguinte link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas>.
5. Outrossim, sugere-se o direcionamento do presente processo às unidade responsáveis pelas respectivas pactuações no sentido de complementação da resposta ao parlamentar.
6. Nesse contexto, restitua-se os autos à SE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE LIMA FREITAS, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 28/02/2025, às 17:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30877872** e o código CRC **564CA0A5**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30883773



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

DESPACHO Nº 333/2025/CGL/SAA/SE

Destino: **Subsecretaria de Administração - SAA**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR).**

1. Trata-se do Ofício Circular nº 69/2025/SE/MJ (30861908), mediante o qual a Secretaria-Executiva se refere ao Ofício nº 224/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30845037), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 24/02/2025, assim ementado:

"Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública."

2. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

"1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados.

2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos.

3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada.

4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes.

5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas coligadas."

3. Em atenção ao Despacho nº 403/2025 (30878548) dessa Subsecretaria, informo que não consta nos registros da UASG 20005, a formalização de qualquer instrumento que estabeleça relacionamento institucional formal ou informal com Organizações Não Governamentais (ONGs) brasileiras ou estrangeiras, institutos, fundações, associações ou consórcios, empresas privadas ou organizações que tenham atuado como parceiras técnicas ou gestoras de recursos, intermediadas, vinculadas ou correlacionadas com a USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional).

4. Diante do exposto, encaminhe-se à SAA para conhecimento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 06/03/2025, às 10:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30883773** e o código CRC **EF8C614E**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30888899



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DESPACHO Nº 234/2025/STI/SE

Destino: SE

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR).**

1. Trata-se do Ofício Circular nº 69/2025/SE/MJ (30861908), mediante o qual a Secretaria-Executiva se refere ao Ofício nº 224/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30845037), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 24/02/2025, assim ementado:

"Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública."

2. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

"1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados."

"2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos."

"3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada."

"4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes."

"5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas coligadas."

3. Diante do exposto, informa-se que esta Subsecretaria não manteve nenhum tipo de interação institucional, repasses financeiros, convênios, parcerias e projetos com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional —Usaid, suas entidades coligadas, organizações financiadas ou intermediadas nos últimos 10 (dez) anos.

Atenciosamente,

RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Albernaz Bezerra, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituto(a)**, em 05/03/2025, às 18:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30888899** e o código CRC **032D75AE**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30900783



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais

DESPACHO Nº 292/2025/CGDS/SAA/SE

Destino: **SAA**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR).**

1. Trata de resposta ao Despacho Nº 403/2025/SAA/SE (30878548), que encaminha o o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 24/02/2025, assim ementado:

"Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública."

2. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

"1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados."

"2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos."

"3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada."

"4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes."

"5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas coligadas."

3. Sobre reuniões realizadas (item 1), anexamos ao processo, as listas de controle das Salas de Reunião dos anos de 2023 (30900765), 2024 (30900771) e 2025 (30900773), que contém a data, o nome da reunião e a quantidade de pessoas estimadas em cada reunião que foi realizadas nas salas compartilhadas sob gestão desta Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais (CGDS). Estas são as únicas informações que temos sobre as reuniões que são agendadas, sendo impossível descrever se o conteúdo detalhado abordado em cada uma delas.

4. Foi feita uma pesquisa no Sistema SEI usando como parâmetros o termo USAID e os tipos de documentos contratos, eventos e projetos (itens 2 e 4). Foram localizados 25 (vinte e cinco) resultados, conforme disposto abaixo:

- a) Contrato Experiência Prévia (16434309) - DIF-SENAJUS;
- b) Convênio Nº 203/2007 (17776440) - SENASP;
- c) Convênio - RS - SICONV: 709896/2009 (043/2009) Vol. 1 (0437933) - SENAPPEN;
- d) Convênio nº 777754/2012 - Vol I (0198436) - SENASP;
- e) Projeto 1 (0048710) - SENASP;
- f) Projeto Pedagógico de Curso (1860222) - SENASP;
- g) Projeto Curso Tecnólogo IFMT (4184878) - SENASP;
- h) Projeto TECNÓLOGO EM SEGURANÇA PÚBLICA (5021870) - SENASP;
- i) Projeto Pedagógico - Curso de Análise Criminal (7469380) - SENASP;
- j) Projeto proposta Cáritas Brasileira (7725894) - SENAJUS;
- k) Projeto Cáritas nordestina anexo V (7741974) - SENAJUS;
- l) Projeto Plano Anual de Ação 2019 (7975490) - SENAPPEN;
- m) Projeto PPC a ser revisado (8696525) - SENASP;
- n) Projeto Pedagógico de Curso - INC Florestal (27770467) - SENASP;
- o) Projeto Político Pedagógico - INC Florestal (28052437) - SENASP;
- p) Projeto Pedagógico do Curso e Planos de Disciplinas (28826848) - SENASPP;
- q) Projeto Pedagógico de Curso e Ementas (29376174) - SENASP;
- r) Projeto Pedagógico INC (29971379) - SENASP;
- s) Projeto Pedagógico de Curso (30352745) - SENASP;
- t) Projeto Pedagógico de Curso - INC (30481112) - SENASP;
- u) Projeto CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (CF (30541078) - SENASP;
- v) Projeto CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIRO (30541087) - SENASP;
- w) Projeto Pedagógico e Ementas (30681055) - SENASP;

- x) Projeto PEDAGOGICO DO CFO PM (30694240) - SENASP; e
- y) Projeto PEDAGOGICO CHO BM DEIP CBMEPI (30694244) - SENASP.

** Os documentos com número SEI cujo o link de acesso estão ativos, possuem nível de acesso público, enquanto os demais, estão com nível de acesso restrito.*

5. No âmbito desta CGDS, não consta a formalização de qualquer instrumento que estabeleça relacionamento institucional formal ou informal com Organizações Não Governamentais (ONGs) brasileiras ou estrangeiras, institutos, fundações, associações ou consórcios, empresas privadas ou organizações que tenham atuado como parceiras técnicas ou gestoras de recursos, intermediadas, vinculadas ou correlacionadas com a USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento). Esta Coordenação-Geral permanece à disposição para mais informações que se façam necessárias.

6. Esta Coordenação-Geral permanece à disposição para mais informações que se façam necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Crescenti de Paiva, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 06/03/2025, às 17:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30900783** e o código CRC **2155FC0D**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30906041



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 33/2025/CGGP/SAA/SE

Destino: **Subsecretaria de Administração - SAA.**Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR).**

1. Trata-se do Despacho nº 403/2025/SAA/SE, de 28 de fevereiro de 2025 (documento SEI nº 30878548), o qual encaminha o Ofício Circular nº 69/2025/SE/MJ (documento SEI nº 30861908), em que a Secretaria-Executiva se refere ao Ofício nº 224/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (documento SEI nº 30845037), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 24/02/2025, assim ementado:

"Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública."

2. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

"1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados."

"2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos."

"3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada."

"4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes."

"5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas ligadas."

3. Ato contínuo, por meio do Despacho nº 32/2025/CGGP/SAA/SE, de 5 de março de 2025 (documento SEI nº 30883788), os autos foram encaminhados para as unidades da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, para manifestação quanto a demanda. Em resposta, por intermédio dos Despachos nºs 32/DIPIN/CGGP/SAA/SE, de 5 de março de 2025 (documento SEI nº 30886120), 26/CGIF/CGGP/SAA/SE, de 5 de março de 2025 (documento SEI nº 30888564), 89/DILEP/CGGP/SAA/SE, de 5 de março de 2025 (documento SEI nº 30890417), 18/2025/CDHO/CGGP/SAA/SE, de 6 de março de 2025 (documento SEI nº 30892940) e 7/2025/COPEOP/CGGP/SAA/SE, de 6 de março de 2025 (documento SEI nº 30898670), verificou-se que **não há por parte desta Coordenação-Geral** interações institucionais, repasses financeiros, convênios, parcerias e projetos mantidos com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), suas entidades ligadas, organizações financiadas ou intermediadas nos últimos 10 (dez) anos.

Atenciosamente,

IRENILDA FERREIRA CARDOSO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2025, às 12:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30906041** e o código CRC **39D758C4**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30916168



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração

OFÍCIO Nº 248/2025/SAA/SE/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR).

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Faço referência ao Ofício Circular nº 69/2025/SE/MJ (30861908), mediante o qual essa Secretaria-Executiva se refere ao Ofício nº 224/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30845037), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 24/02/2025, assim ementado:

"Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública."

2. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

"1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados."

"2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos."

"3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada."

"4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes."

"5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas coligadas."

3. A esse respeito, submeto o Despacho nº 333/2025/CGL/SAA/SE (30883773), da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL; o Despacho nº 292/2025/CGDS/SAA/SE (30900783), da Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS; e o Despacho nº 33/2025/CGGP/SAA/SE (30906041), da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, como subsídio para elaboração de resposta ao requerente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Subsecretário(a) de Administração, em 07/03/2025, às 16:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30916168** e o código CRC **8E4B5E8A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

- Despacho nº 333/2025/CGL/SAA/SE (30883773);
- Despacho nº 292/2025/CGDS/SAA/SE (30900783); e
- Despacho nº 33/2025/CGGP/SAA/SE (30906041).

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 300-B - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025- 3117 / 3134 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



30920968



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

DESPACHO Nº 679/2025/SE

Destino: **SAL**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR).**

1. Refiro-me ao Ofício nº 224/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30845037), pelo qual essa Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 24/02/2025, assim ementado:

"Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública."

2. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

"1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados.

2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos.

3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada.

4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes.

5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas ligadas."

3. Instadas, as unidades técnicas desta Secretaria-Executiva se manifestaram através dos seguintes expedientes:

a) Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, por meio do Despacho nº 255/2025/SPO/SE (30877872);

b) Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do Despacho nº 234/2025/STI/SE (30888899); e

c) Subsecretaria de Administração, por meio do Ofício nº 248/2025/SAA/SE/MJ (30916168).

4. Ao ensejo, restitua-se o presente processo à Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos (SAL) para conhecimento e impulsos subsequentes.

ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI
Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Aline Natalie Krucinski Tortelli, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva**, em 10/03/2025, às 13:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30920968** e o código CRC **AFBB8029**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30932475



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 245/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 49

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Federal Filipe Barros (PL/PR), para encaminhar o DESPACHO Nº 679/2025/SE e anexos, elaborados pela Secretaria-Executiva (SE), bem como o OFÍCIO Nº 44/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ e documentos correlatos, da lavra da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS); OFÍCIO Nº 858/2025/GABSEC/SENAPPEN/MJ, oriundo da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), e OFÍCIO Nº 4336/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, todas áreas técnicas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS DE ALMEIDA NETO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos de Almeida Neto, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 07/05/2025, às 17:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30932475** e o código CRC **42D39645**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) DESPACHO Nº 679/2025/SE (30920968);
- b) DESPACHO Nº 255/2025/SPO/SE (30877872);
- c) DESPACHO Nº 234/2025/STI/SE (30888899);
- d) OFÍCIO Nº 248/2025/SAA/SE/MJ (30916168);
- e) DESPACHO Nº 333/2025/CGL/SAA/SE (30883773);

- f) DESPACHO Nº 292/2025/CGDS/SAA/SE (30900783);
- g) DESPACHO Nº 33/2025/CGGP/SAA/SE (30906041);
- h) OFÍCIO Nº 44/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ (31533119);
- i) PARECER Nº 21/2021/DIF/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS (31533842);
- j) OFÍCIO Nº 46/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ (31542888);
- k) OFÍCIO Nº 858/2025/GABSEC/SENAPPEN/MJ (31526807), e
- l) OFÍCIO Nº 4336/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (31541752).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000157/2025-13

SEI nº 30932475

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31526807



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais

OFÍCIO Nº 858/2025/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Betina Günther Silva
Assessora Especial do Ministro
Unidade do SEI!: Assessoria-SAL

Assunto: Encaminhamento de Informações

Senhora Assessora Especial,

1. Reporto-me ao Ofício 367 (31502450), que fez referência ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 577/2025, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 24/02/2025, por meio do qual foi solicitada a manifestação sobre os "repasse financeiros, convênios, parcerias e projetos mantidos por este órgão com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), suas entidades coligadas, organizações financiadas ou intermediadas nos últimos 10 (dez) anos", tendo por base o Despacho nº 292/2025/CGDS/SAA/SE (30900783), que menciona dois instrumentos: (I) Convênio - RS - SICONV: 709896/2009 (043/2009) Vol. 1 (0437933) - SENAPPEN; e (II) Projeto Plano Anual de Ação 2019 (7975490) - SENAPPEN.
2. Subsidiado pelas áreas técnicas desta Secretaria, informo:
 - 2.1. Quanto ao Convênio - RS - SICONV: 709896/2009 (043/2009), fora celebrado em 28/12/2009, entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e a Instituição "SOMOS – Comunicação, Saúde e Sexualidade", cujo objeto é a execução do "Projeto Elos – Fortalecimento e Rede Social de Penas e Medidas Alternativas de Porto Alegre".
 - 2.2. Nos termos da Cláusula Terceira do instrumento pactuado, o ajuste previu a aplicação de recursos no montante total de R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), sendo R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) a serem aportados pelo órgão concedente (Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJ), e R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) a título de contrapartida da instituição conveniada.
 - 2.3. Não houve repasse direto ou indireto de recursos à Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). A menção à referida agência consta unicamente na proposta apresentada pela instituição *Somos*, onde se registra, no demonstrativo de capacidade técnica e gerencial, que a entidade já havia executado projetos anteriormente financiados pela USAID.
 - 2.4. Quanto ao Projeto Plano Anual de Ação 2019, esclareço que está relacionado ao "Programa El PACCTO - Programa de Assistência Contra o Crime Organizado", iniciativa internacional iniciada em 2017; visando aperfeiçoar os sistemas penitenciários na região latino-americana, que figura entre os temas mais complexos. Em grande parte dos países participantes, os sistemas penitenciários são centralizados e subordinados, predominantemente, aos Ministérios da Justiça (caso de Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Honduras, Nicarágua, Paraguai, Peru e Venezuela), sendo exceção aqueles vinculados aos Ministérios do Interior (como Bolívia, Guatemala, Panamá e Uruguai). Em três países — Argentina, Brasil e México — coexistem sistemas penitenciários federais e estaduais.
 - 2.5. Conforme as informações disponíveis, o referido programa não envolve qualquer tipo de repasse de recursos por parte da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen). Tampouco, repasses de recursos à USAID no âmbito das ações mencionadas, seja de forma direta ou indireta.
3. A Secretaria Nacional de Políticas Penais permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

VANESSA LUZ
Chefe de Gabinete - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LUZ**, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais - Substituto(a), em 05/05/2025, às 18:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31526807** e o código CRC **13C6D0BE**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000157/2025-13

SEI nº 31526807

SCN Quadra 04, Ed. MultiBrasil Corporate, Bloco A, Torre A, 13º andar, - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70297-400

Telefone: (61) 3770-5425 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31533119



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça
Assessoria do(a) Secretário(a) Nacional de Justiça

OFÍCIO Nº 44/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

BETINA GÜNTHER SILVA

Assessora Especial do Ministro

Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Assunto: RIC 577/2025

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao **OFÍCIO Nº 367/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (31502450)**, encaminho o compilado de respostas desta **Secretaria Nacional de Justiça** a respeito do Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 577/2022**, de autoria do Dep. Felipe Barros (PL/PR), assim ementado: "**requeiro a Vossa Excelência o envio de expediente ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública com vistas ao fornecimento das seguintes informações acerca das interações institucionais, repasses financeiros, convênios, parcerias e projetos mantidos por este órgão com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), suas entidades coligadas, organizações financiadas ou intermediadas nos últimos 10 (dez) anos.**".

USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional)**Entidades Vinculadas e Correlacionadas:** - Organizações Não Governamentais (ONGs) brasileiras ou estrangeiras que tenham recebido financiamento da USAID para atuar no Brasil;

- Institutos, fundações, associações ou consórcios intermediados pela USAID;

- Empresas privadas que tenham celebrado acordos ou parcerias com a USAID;

- Organizações que tenham atuado como parceiras técnicas ou gestoras de recursos da USAID.

Resposta: Esclarecemos que possuímos parcerias com agências das Nações Unidas, conforme determina os Acordos de Cooperação assinados entre o Brasil e a ONU, sendo o mais recente assinado em 2023 e trata sobre o Desenvolvimento Sustentável. Há, ainda, parcerias com ONGs já detalhadas no Despacho 255 (SEI nº 30877872). **Contudo, não é de competência desta Secretaria questionar ou obter informações se as fontes de financiamento das parcerias executadas com recursos de tais agências e/ou ONGs são oriundos da USAID.**

1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados.

Resposta: Uma vez que não podemos determinar se as agências e/ou ONGs utilizaram recurso da USAID para realizar cooperação direta com este Departamento, não há informações a serem prestadas sobre o assunto.

2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos.

Resposta: Uma vez que não podemos determinar se as agências e/ou ONGs utilizaram recurso da USAID para realizar cooperação direta com este Departamento, não há informações a serem prestadas sobre o assunto. Sobre isso, soma-se às respostas das áreas competentes deste Ministério que afirmam não terem identificado repasse de valores nos últimos 10 anos, como mostram o Despacho 7 (SEI nº 30898670).

No entanto, o Despacho 292 (SEI nº 30900783) faz menção a uma parceria executada no âmbito deste Departamento como resultado de pesquisa SEI envolvendo o termo USAID e os tipos de documentos contratos, eventos e projeto.

Esclarecemos que trata-se de emenda parlamentar com o destino ao Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante - CDHIC. **Contudo, tal parceria não foi celebrada, conforme mostra o PARECER Nº 21/2021/DIF/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS (31533842)** e, dessa forma, não deve ser considerada na resposta.

3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada.

Resposta: Uma vez que não podemos determinar se as agências e/ou ONGs utilizaram recurso da USAID para realizar cooperação direta com este Departamento, não há informações a serem prestadas sobre o assunto.

4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes. 5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas coligadas.

Resposta: Uma vez que não podemos determinar se as agências e/ou ONGs utilizaram recurso da USAID para realizar cooperação direta com este Departamento, não há informações a serem prestadas sobre o assunto.

2. Sendo essas as contribuições desta Secretaria, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.
3. Encaminhem ao Gabinete da SAL para seguimento, com atenção ao prazo disposto no Ofício em epígrafe.
4. Ciência ao Gabinete da Senajus.

assinado eletronicamente

VICTOR FRANK CORSO SEMPLE

Assessor do Secretário Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FRANK CORSO SEMPLE, Assessor(a)**, em 06/05/2025, às 09:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31533119** e o código CRC **7151CC7C**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO: PARECER Nº 21/2021/DIF/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS (08015.000176/2021-47) (31533842).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000157/2025-13

SEI nº 31533119

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 424, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025 3145 / 3394 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31541752



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 4336/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
FRANCISCO FERREIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 577/2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento n.º 577/2025 (30844956), de 26 de fevereiro do corrente ano, informo que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública não realizou interações institucionais com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional - USAID.

Atenciosamente,

MARCIO DINIZ
Chefe de Gabinete da Senasp



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bruno Rios Diniz, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 06/05/2025, às 20:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31541752** e o código CRC **0150ED5E**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo:

- Requerimento n.º 577/2025 (30844956).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000157/2025-13

SEI nº 31541752

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31542888



08027.000157/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça
Assessoria do(a) Secretário(a) Nacional de Justiça

OFÍCIO Nº 46/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

BETINA GÜNTHER SILVA

Assessora Especial do Ministro

Secretaria Nacional de Assuntos Legislativo

Assunto: RIC 577/2025

Senhora Assessora,

1. Em aditamento ao OFÍCIO Nº 44/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ, encaminho as informações da Coordenação de Convênios e Parcerias desta SENAJUS:

Considerando a abrangência do pedido de informação onde menciona a Instituição "USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional) constante no requerimento de Informação (30844956), registra-se que no âmbito da Coordenação Geral de Gestão de Convênios e Finanças há registro da parceria Termo de Colaboração nº 881096/2018 pactuado com a Cáritas Brasileira Nordeste 2, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), cujo recurso foi todo repassado, que teve por objeto: "Complementar e fortalecer as ações previstas no Programa PANA da Cáritas Brasileira em parceria com a Cáritas Suíça e a **USAID** no sentido de implementar ações que promovam a inclusão sócio-laboral de cerca de 204 venezuelanos/as que serão acolhidos/as nas 11 casas de passagem na Região Metropolitana do Recife".

É importante destacar, que a parceria é oriunda do Edital de Chamamento Público nº 1 da Secretaria Nacional de Justiça 2018, conforme Ata (7600825), cujo recurso da parceria é discricionário. A parceria encontra-se em análise de prestação de contas, conforme o processo 08018.002120/2018-00.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

VICTOR FRANK CORSO SEMPLE

Assessor do Secretário Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FRANK CORSO SEMPLE, Assessor(a)**, em 06/05/2025, às 15:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31542888** e o código CRC **9D0C9375**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



16807427



08015.000176/2021-47



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

PARECER Nº 21/2021/DIF/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS

PROCESSO Nº 08015.000176/2021-47

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de formalização de **Termo de Fomento** conforme **cadastro Plataforma +BRASIL 915461/2021 (Proposta 024605/2021)** a ser celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), junto à organização da sociedade civil (OSC) **CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO IMIGRANTE**, inscrita no CNPJ sob o número **11.233.851/0001-09**, visando a **implementação do projeto cujo objeto é "Facilitar a regularização migratória e disseminar informação de qualidade sobre direitos e inserção social de migrantes no Município de São Paulo por meio do atendimento direto aos beneficiários e atividades em rede com organizações da sociedade civil congêneres"**, no valor global de **R\$100.000,00 (cem mil reais) e vigência de 12 (doze) meses**.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

2.1. O presente expediente encontra-se instruído, dentre outros, com os seguintes documentos obrigatórios:

- Termos de Posse e subdelegação SENAJUS ([16438506](#) e [16438521](#));
- Termo de posse do Conveniente ([16434284](#) e [16434304](#));
- Declaração de que o CDHIC está de acordo com o art. 27 do De ([16434331](#));
- Declaração de que o CDHIC e seus Dirigentes não incorrem em ([16434333](#));
- Declaração de Condições Materiais para a Execução da Proposta ([16434336](#));
- Certidão CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ([16818751](#));
- Certidão Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa ([16437191](#));
- Certidão de Regularidade Fiscal - CRF- FGTS (3) ([16818722](#));
- Anexo CND Estadual (1) ([16818745](#));
- Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários ([16818740](#));
- Declaração de existência ([16434338](#));
- Declaração de Capacidade Técnica ([15409996](#));
- Declaração de Condições Orçamentárias ([15409926](#));
- Anexo Extrato Proposta ([15052148](#));
- Plano de Trabalho ([16581533](#));
- Notas Técnica DIF ([15167976](#));
- Nota Técnica Departamento ([16479986](#));
- Mensuração da Compatibilidade dos Custos ([15711939](#));
- Despacho de Aprovação Prévia do Plano de Trabalho ([15744725](#));
- Notas de Empenho ([15858508](#));
- Minuta de Plano de Trabalho ([15954617](#));
- Minuta do Termo de Fomento ([16770510](#));
- Minuta de Lista de Verificação ([16610313](#)).

3. AMPARO LEGAL E NORMATIVO

3.1. A **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

3.2. E o [DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016](#), que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

3.3. O instrumento a ser celebrado define-se no conceito do inciso VIII do artigo 2º e o artigo 17 da Lei nº 13.019/2014:

VIII - **termo de fomento**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas organizações da sociedade civil**, que envolvam a transferência de recursos financeiros; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#));

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de **planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil** que envolvam a transferência de recursos financeiros. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), no artigo 25, § 1º, inciso I, estabelece:

LC nº 101, de 2000 Art. 25.

Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - **existência de dotação específica**;

4.2. Trata-se de processo de execução de orçamento impositivo oriundo de Emendas tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária Anual ([Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020](#)) que prevê a dotação inicial, bem como a disponibilidade de crédito orçamentário para execução de Emendas Parlamentares (Resultado Primário 6 - Emendas Individuais e Resultado Primário 7 - Emendas de Bancada), com programação orçamentária no Programa **5015 - Justiça** e Ação Orçamentária **2017 - Política Nacional de Justiça**, conforme informações detalhadas das Emendas indicadas para esta Proposta em comento:

Emenda	Autoria	Grupo de Natureza de Despesa - GND	Valor
202125200002 (14693450)	Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP)	3 Despesas correntes (custeio)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

5. DA APROVAÇÃO PRÉVIA DO PLANO DE TRABALHO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

5.1. De acordo com previsão na [DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016](#), a celebração do termo de fomento depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 24:

Parágrafo único. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 43.

5.2. Neste sentido, em consequência à aceitação da Proposta e aprovação prévia do Plano de Trabalho, conforme o **Despacho 1833 (15744725)**, a Administração apresentou as Notas de Empenho, relativas ao valor de repasse indicado pelas Emendas discriminadas no item 4, em cumprimento ao art. 24 do normativo acima citado.

- **Nota de Empenho 2021NE000039 (15858508)**.

6. DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O beneficiário proponente devidamente credenciado e cadastrado na Plataforma +BRASIL manifestou interesse em celebrar o termo, conforme o **Programa Plataforma +BRASIL: 3000020210005** relacionados a políticas públicas da Secretaria Nacional de Justiça, prevista no decreto normativo de competências, mediante **apresentação e aceite** da Proposta nº **024605/2021**, por meio da Plataforma +BRASIL, em conformidade com as diretrizes disponíveis na [LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014](#).

6.2. O Plano de Trabalho seguiu os requisitos do artigo 22 da [LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014](#):

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

6.3. O proponente apresentou o **Plano de Trabalho atualizado (16581533)**, que foi **analisado e aprovado** quanto à sua viabilidade e adequação formal por esta Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Convênios por meio da **Nota Técnica 38 (15167976)**, concluindo que seus Objetivos e Metas demonstram-se **exequíveis**.

7. ANÁLISE DE MÉRITO DO PLANO DE TRABALHO

7.1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do artigo 9º da Lei nº 13.675, de 2018, é o órgão central do Sistema Único de Segurança Pública e, conforme Decreto nº 9.662, de 2019 (artigo 13 do Anexo I), tem na Secretaria Nacional de Justiça o responsável por, dentre outras atribuições:

- promover a política de justiça, por intermédio da articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os Governos estaduais e distrital, as agências internacionais e as organizações da sociedade civil;
- coordenar, em parceria com os órgãos da administração pública, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Enccla e outras ações do Ministério relacionadas com o enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional;
- coordenar a negociação de acordos e a formulação de políticas de cooperação jurídica internacional, civil e penal, e a execução dos pedidos e das cartas rogatórias relacionadas com essas matérias;
- coordenar as ações relativas à recuperação de ativos;
- coordenar, em parceria com os demais órgãos da administração pública, a formulação e a implementação das seguintes políticas:
 - a) política nacional de migrações, especialmente quanto à nacionalidade, à naturalização, ao regime jurídico e à migração;
 - b) política nacional sobre refugiados;
 - c) política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
 - d) políticas públicas de classificação indicativa; e
 - e) políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça e à cidadania;
- coordenar e desenvolver as atividades referentes à relação do Ministério com os atores do sistema de justiça;
- instruir e opinar sobre os processos de provimento e vacância de cargos de magistrados de competência do Presidente da República;
- coordenar, articular, integrar e propor ações de governo e de participação social, inclusive em foros e redes internacionais, e promover a difusão de informações, estudos, pesquisas e capacitações, em sua área de competência;
- propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa às matérias de sua competência;
- promover as ações sobre política imigratória laboral.

7.2. Logo, as propostas de termos apresentadas à Senajus deverão ter pertinência temática e estarem alinhadas com suas competências institucionais, cabendo às áreas técnicas, quando de suas avaliações, atestarem esta pertinência.

7.3. O Departamento de Migrações, por meio do **Nota Técnica 26 (16479986)**, procedeu a **análise de mérito e aprovação do Plano de Trabalho atualizado (16581533)**, que tem como escopo a **promoção do acesso à justiça**, com a seguinte conclusão:

Por todo o exposto, propõe-se a aprovação do Plano de Trabalho (SEI [16581533](#)) apresentado pela OSC proponente - **CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO IMIGRANTE** - para celebração de parceria com a Administração Pública.

8. REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

8.1. A lei [LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014](#), disciplina em seu artigo 33 os requisitos para celebração do Termo de Fomento, conforme checklist do normativo abaixo:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; **Plano de Trabalho atualizado (16581533)**

II - **(Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)**

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; **Anexo Estatuto Social parte 1 (16434278)**

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; **Anexo Cópia de Cartão CNPJ 2021 (2) (16434338)**

a) (revogada);

b) (revogada);

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; **Anexo Cópia de Cartão CNPJ 2021 (2) (16434338)**

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; **Relatório de Atividades 2020 CDHIC (16434306)**, **Contrato Experiência Prévia (16434309)**, **Anexo Experiência Prévia (16434310)** e **Contrato Experiência Prévia (16434342)**

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. **Declaração de Condições Materiais para a Execução da Proposta (16434336)** e **Declaração DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL - CDHIC SP (15409996)**

8.2. Em continuidade aos requisitos de celebração o artigo 34, disciplina:

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - **(revogado)**; **(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado; **Certidão Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa (16437191)**, **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do (16437193)**, **Certidão de Regularidade Fiscal - CRF- FGTS (3) (16818722)**.

IV - [\(revogado\)](#); [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#).

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; **Anexo Estatuto parte 2, Nomeações e Ata de Assembleia.** [\(16434280\)](#)

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; **Anexo Relação nominal atualizada dos dirigentes da enti** [\(16434328\)](#)

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; **Comprovante DE ENDEREÇO (2).** [\(16434344\)](#)

VIII - [\(revogado\)](#); [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#).

8.3. Verifica-se que a OSC atendeu a maioria dos requisitos necessários à celebração da parceria, tendo o Plano de trabalho aprovado, contudo, de acordo com o Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014, não assegura a aprovação final da proposta, vejamos:

ART. 25 § 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.4. Corrobora-se todo o esforço da OSC no sentido de atender as diligências e os requisitos técnicos do projeto apresentado, porém, no momento da assinatura do Termo de Fomento a consulta ao CAUC [\(16832730\)](#) demonstrou um requisito, o CADIN, sem a devida comprovação, pois que o Decreto 8.726/2016 também ordena que:

Art. 29. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública federal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, o Siconv, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e o **Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin** para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.5. Ademais, o referido Decreto, reforça as condições exigidas no Art. 39 da Lei 13.019:

Art. 26. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o **caput** do art. 25, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no [inciso I do caput do art. 2º](#), nos [incisos I a V do caput do art. 33](#) e nos [incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014](#), e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o [art. 39 da referida Lei](#), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

(...)

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9. LISTA DE VERIFICAÇÃO

9.1. Com o intuito de melhor instruir os autos, a Advocacia-Geral da União (AGU) recomenda à unidade consultante o preenchimento de "lista de verificação" constante do sítio eletrônico, assinalando "não aplicável" no que entender impertinente ao caso concreto.

9.2. A adoção de listas de verificação pela AGU como forma de assessoramento prévio aos Consultantes consiste em recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2328/2015 - Plenário TCU), ciente do seu grande potencial de auxílio para sanar deficiências na gestão de contratações/repasses.

9.3. **Esta Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Convênios gerou a Lista de Verificação da CGU [\(16610313\)](#), entretanto, a OSC não cumpriu com o tópico 35, referente Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

10. DO PARECER AGU N. 01381/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU [\(16578025\)](#)

10.1. A Consultoria Jurídica manifestou por meio do Parecer AGU n. 01381/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU [\(16578025\)](#), de modo referencial, com as seguintes ressalvas:

70. Ante o exposto, e restrita ao exame dos aspectos jurídicos formais, são estes os esclarecimentos a serem prestados por esta Consultoria Jurídica neste expediente, em especial aqueles constantes nos parágrafos **28, 32, 35, 42, 45, 46, 50, 56, 57, 64, 65 e 69**.

10.2. Primeiramente, não foi identificado pela Consultoria Jurídica documentos ou qualquer manifestação a respeito das normas de organização da entidade parceira, consoante demanda o artigo 33, incisos III e IV, da Lei nº 13.019, de 2014, conforme **item 28 do Parecer**. Cabe destacar que foi juntado ao processo o **Estatuto (parte 1: 16434280; parte 2: 16434284)**, que trás a organização da entidade no **Capítulo Terceiro**.

10.3. No **item 32**, a Administração providenciou, ainda, certidões atestando a regularidade da Organização da Sociedade Civil parceira, todavia, não foi comprovada e situação "**a comprovar**" do Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), tampouco certificada a ausência de registros da parceira perante o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), o que poderia ser providenciado esta última pela Administração, conforme previsto no art. 29 do Decreto nº 8.726, de 2016.

10.4. A consulta ao Cadin foi realizada no dia 30 de dezembro de 2021, o proponente após comunicado do óbice encaminhou e-mail [\(16987195\)](#) informando ter pago nesse mesmo dia a dívida, a área técnica aguardou até o dia seguinte uma certidão de quitação da Receita Federal, sem êxito.

10.5. Na Lista Verif. AGU [\(16610313\)](#), item 56 ao 60, encaminhada como MINUTA à Consultoria Jurídica, foi informado que as consultas mencionadas acima, devem ser realizadas no momento da celebração, pois devem ser emitidas no dia de assinatura.

10.6. Em atendimento ao **item 42**, foi informado nos autos o responsável pela gestão da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação restava designada por meio da Portaria [\(16831705\)](#).

10.7. Como já mencionado alhures, a verificação da situação de **inadimplência** da organização da sociedade civil, na celebração de termo de fomento, do documento de transferência voluntária no CAUC, verificada no momento da assinatura, **NÃO ATENDEU ao item 46**

do Parecer da Conjur, literis:

Fica, inclusive, condicionada à verificação da situação de adimplência das organizações da sociedade civil, na celebração de termos de fomento, do documento de transferência voluntária no **CAUC**, sistema destinado à verificação das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que devem estar válidas na data da assinatura do convênio

10.8. Foi analisado por meio da Nota Técnica 38 ([15167976](#)), os elementos consignados no art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016, bem como avaliados os custos relativos ao Plano de Trabalho, conforme cotações inseridas na aba de anexos da Plataforma +Brasil, atendendo o **itens 50 e 56** do referido Parecer Jurídico.

10.9. No caso dos autos, o plano de trabalho foi apresentado pela entidade proponente, cabendo à Administração certificar-se acerca da suficiência dos elementos lá consignados à luz do artigo 25 do Decreto nº 8.726, de 2016.

10.10. No presente caso, a avaliação quanto aos custos relativos à parceria foram feitos pela Administração no item 3 da Nota Técnica 38 ([15167976](#)).

10.11. Esclarecendo a aprovação do Plano de Trabalho ser autorizado pela autoridade competente, no encaminhamento do Despacho 1833 ([15744725](#)), item 1, o Secretário Nacional de Justiça Substituto aprovou previamente a minuta citada no **item 57** do Parecer.

11. CONCLUSÃO

11.1. Diante do exposto, o **atendimento PARCIAL** das orientações contidas no Parecer AGU n. 01381/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU ([16578025](#)), e que constam consignadas nas normas de regência das parcerias celebradas com entidades da sociedade civil, **inviabiliza a celebração** da proposta do Termo de Fomento **915461/2021**, por conseguinte, declaramos que o Termo de Fomento **NÃO está apto** à celebração.

11.2. É o parecer técnico desta Divisão de Formalização.

assinatura eletrônica

NATHALIE BULCÃO GONZALEZ

Chefe da Divisão de Formalização - substituta

De acordo com a denegação da celebração do Termo de Fomento **915461/2021 (Proposta 024605/2021)**, encaminhe-se para tomada de decisão do senhor Secretário Nacional de Justiça.

assinatura eletrônica

DANIELLE MENEZES RODRIGUES

Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão de Convênios

Ciente. Encaminha-se ao Secretário Nacional de Justiça conforme proposto.

assinatura eletrônica

BRUNO ANDRADE COSTA

Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça

No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJS/MJSP nº 32, de 3 de dezembro de 2021

Aprovo os termos desse Parecer, encaminho ao Gabinete desta Secretaria para providências relacionadas à reprovação da proposta oriunda de emenda parlamentar com o devido registro no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP) e o cancelamento do empenho nº 2021NE000039, com posterior envio à Coordenação de Planejamento e Gestão de Convênios para fins de registro da reprovação na Plataforma +Brasil.

assinatura eletrônica

JOSÉ VICENTE SANTINI

Secretário Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Menezes Rodrigues, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Gestão de Convênios**, em 24/01/2022, às 12:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE BULCAO GONZALES, Chefe da Divisão de Formalização - Substituto (a)**, em 24/01/2022, às 12:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Andrade Costa, Secretário(a) Nacional de Justiça - Substituto(a)**, em 24/01/2022, às 15:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Santini, Presidente do Conselho Nacional de Imigração**, em 24/01/2022, às 17:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16807427** e o código CRC **9200754D**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08015.000176/2021-47

SEI nº 16807427

Criado por [sandra.dasilva](#), versão 33 por [rodrigues.danielle](#) em 24/01/2022 12:48:01.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. Filipe Barros)

Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência o envio de expediente ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública com vistas ao fornecimento das seguintes informações acerca das interações institucionais, repasses financeiros, convênios, parcerias e projetos mantidos por este órgão com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), suas entidades coligadas, organizações financiadas ou intermediadas nos últimos 10 (dez) anos.

I. ABRANGÊNCIA DO PEDIDO

Este pedido de informações abrange todas as formas de relacionamento institucional formal ou informal entre este órgão e as seguintes entidades:

1. USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional)
2. Entidades Vinculadas e Correlacionadas:
 - Organizações Não Governamentais (ONGs) brasileiras ou estrangeiras que tenham recebido financiamento da USAID para atuar no Brasil;
 - Institutos, fundações, associações ou consórcios intermediados pela USAID;
 - Empresas privadas que tenham celebrado acordos ou parcerias com a USAID;
 - Organizações que tenham atuado como parceiras técnicas ou gestoras de recursos da USAID.

II. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados.
2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos.
3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada.
4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes.
5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas coligadas.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O presente pedido de informações está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- Artigo 50, §2º, da Constituição Federal;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Decreto nº 7.724/2012;
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).





JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias tem sido amplamente divulgado pelos veículos de imprensa a forte interferência que a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID)¹ aplicou em órgãos governamentais e entidades filantrópicas no Brasil.

Diante disso, este Parlamento não pode se abster da sua função fiscalizatória e requerer dos órgãos competentes as informações precisas acerca dos fatos noticiados..

Importa ressaltar que a recusa ou omissão no fornecimento das informações poderá configurar crime de responsabilidade nos termos legais, ensejando medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, de de 2025

Filipe Barros
Deputado
Federal PL -
Paraná

